



Estado do Rio Grande do Sul
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE FLORIANO PEIXOTO**

LEI MUNICIPAL N.º230, 05 de junho de 2000.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para custear despesas com a manutenção das atividades do Ensino Pré-Escolar com recursos dos 25% sobre Impostos conforme o ART. 212 da Constituição Federal e da outras providências.

**JANDIR MONTAGNER PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORIANO PEIXOTO,**
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, passa a Promulgar a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2000, alterando as Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, Um Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), objetivando custear despesas com Pessoal, Material de Consumo, destinados a manutenção das atividades do Ensino Pré – Escolar do Município de Floriano Peixoto -RS , com recursos dos 25%(vinte e cinco por cento) arrecadados sobre impostos e transferências, nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

07.23. SETOR DO ENSINO PRÉ- ESCOLAR

07.23.08 EDUCAÇÃO E CULTURA

07.23.08.41. EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE FLORIANO PEIXOTO**

**07.23.08.41.190.2.079. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO
PRÉ- ESCOLAR COM RECURSOS DOS 25% DOS IMPOSTOS**

3.000.00 DESPESAS CORREENTES

3.100.00 DESPESAS DE CUSTEIO

3.110.0 PESSOAL

3.111.0 PESSOAL CIVIL

3.111.01. Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 2.700,00

3.111.02 Diárias.....R\$ 270,00

3.113.00. Obrigações Patronais.....R\$ 270,00

3.120.00. Material de Consumo.....R\$ 2.060,00

3.130.00. SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.132.00. Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.080,00

4.000.00. DESPESAS DE CAPITAL

4.100.00. IVESTIMENTOS

4.120.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.620,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 8.000,00

Objetivo:

Esta atividade visa a manutenção do Ensino Pré – Escolar no Município de Floriano Peixoto – RS, em conformidade com o Artigo 212 da Constituição Federal, adquirindo material de Consumo , permanente e contratando serviços em geral.
(RECURSOS DOS 25% DOS IMPOSTOS).

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Especial, autorizado no Artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:
07.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2.066 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 1º GRAU – RECURSOS 25% DOS IMPOSTOS

3.132.00 – Outros Serviços e Encargos..... R\$ 8.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.... R\$ 8.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE FLORIANO PEIXOTO**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRE- SE. PUBLIQUE- SE. CUMPRA- SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FLORIANO PEIXOTO, AOS
CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL.


VER. JANDIR MONTAGNER
PRESIDENTE